



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO –
COMPLEMENTAR AO EDITAL ENEM-UEMG 2021**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital Complementar ao Edital do processo seletivo ENEM-UEMG 2021, com as orientações para apresentação à Comissão de Heteroidentificação Local, nos termos da Resolução CONUN/UEMG Nº 475, de 1º de dezembro de 2020, da Resolução CONUN/UEMG Nº 491, de 4 de maio de 2021, e da Portaria UEMG Nº 41, de 06 de maio de 2021.

1. DA APRESENTAÇÃO À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 O candidato que optou por concorrer por meio do Programa de Reserva de Vagas, na Categoria I (Negros – Baixa Renda – Escola Pública) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), conforme estabelecido no Edital ENEM-UEMG 2021.

1.1.1 A convocação dos candidatos classificados e matriculados por meio da Categoria I será publicada na página eletrônica <http://uemg.br/ingresso2021>, por meio de lista em que constará seu número de inscrição, nome, data e horário de apresentação à Comissão Local de Heteroidentificação.

1.1.2 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ocorrerá, de maneira emergencial remota, em razão das medidas sanitárias para a contenção do contágio de Covid 19.

1.1.3 O candidato convocado deverá apresentar-se à Comissão Local de heteroidentificação em sala VIRTUAL reservada para este fim, cujo link de acesso será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no Processo Seletivo ENEM/UEMG 2021, conforme cronograma de convocação.

1.1.3.1. O candidato que não receber o link de acesso a sala virtual, deverá entrar em contato com a Universidade, por meio do e-mail heteroidentificacao@uemg.br, conforme cronograma de convocação.

1.1.4 Durante sua apresentação, o candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.

1.1.5 Ao ingressar na sala virtual o candidato será orientado a, obrigatoriamente, nessa ordem:

a) mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;

b) em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato;

c) em seguida, realizar a leitura de sua carta consubstanciada, enviada no ato de inscrição, autodeclarando o pertencimento étnico-racial.

1.2 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deve estar acompanhado por seu representante legal, que também deverá se identificar à Comissão por meio da apresentação, para a câmera, de um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir sua identidade.

1.2.1 O representante legal deverá permanecer visível durante toda a gravação.

1.3 O procedimento de heteroidentificação racial será realizado on-line, com a presença do candidato, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer outro meio.

1.4 A Comissão de Heteroidentificação complementar irá considerar como critério para confirmação da condição racial declarada, o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autodeclaração, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a sua aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

2.1 Depois de realizado o procedimento de apresentação à Comissão, será publicado o Resultado Provisório de Heteroidentificação, na página eletrônica <http://uemg.br/ingresso2021>, em data estabelecida no cronograma de convocação, contendo a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS para a Política de Reserva de Vagas – Categoria I:

2.1.1 Será considerado APTO à Política de Reserva de Vagas na Categoria I o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, sendo, as não confirmações justificadas com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.1.2 Será considerado INAPTO à Política de Reserva de Vagas, o candidato que não comparecer perante a Comissão Local de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que, sendo menor de 18 anos, não estiver assistido pelo seu representante legal ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão ou à realização da filmagem, ou ainda, que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra (preta ou parda) pela maioria dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação complementar.

2.2 O candidato considerado INAPTO à Política de Reserva de Vagas – Categoria I, poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação, por meio de formulário, conforme cronograma de convocação, com argumentação contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação.

2.2.1 O link do formulário e o motivo do indeferimento serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no Processo Seletivo ENEM/UEMG 2021, conforme cronograma de convocação.

2.2.2 O candidato que não receber o link do formulário e o motivo do indeferimento deverá entrar em contato com a Universidade, por meio do e-mail heteroidentificacao@uemg.br, conforme cronograma de convocação.

2.3 Após análises dos recursos pela Comissão Central de Heteroidentificação, será publicado o Resultado Final de Heteroidentificação, na página eletrônica <http://uemg.br/ingresso2021>, em data estabelecida no cronograma de convocação.

2.4 Não serão permitidos recursos de recurso ou recurso contra o resultado final de que trata o subitem 2.3, nem serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido ou pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento presencial, a pedido do candidato, para arguição relativa ao procedimento de Heteroidentificação.

2.5 O candidato considerado APTO à Política de Reserva de Vagas no Resultado Final, terá sua matrícula mantida na Unidade e Curso-Turno para o qual foi classificado.

2.6 O candidato considerado INAPTO à Política de Reserva de Vagas no Resultado Final, terá sua matrícula cancelada na Unidade e Curso-Turno para o qual foi classificado, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020.

2.7 A UEMG poderá, a qualquer tempo, convocar o candidato para apresentar documentação complementar, realizar novas verificações em atendimento ao programa de Reserva de Vagas e de Inclusão Regional, bem como efetuar consultas a outros cadastros de informações socioeconômicas para comprovar os dados apresentados no ato de inscrição.

2.8 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a inscrição ou a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2.9 Para cada convocação realizada, será estabelecido e publicado, na página eletrônica <http://uemg.br/ingresso2021>, um CRONOGRAMA com as datas de cada etapa do procedimento de Heteroidentificação, nos termos deste Edital Complementar.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para a vaga do candidato INAPTO serão convocados outros candidatos EXCEDENTES, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação, por meio de listagem a ser divulgada, exclusivamente, na página eletrônica <http://uemg.br/ingresso2021>, juntamente com as datas e procedimentos de matrícula.

3.2 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital Complementar.

3.3 Ao se inscrever no processo seletivo por nota do ENEM – Edições, 2018, 2019, 2020 para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, bem como nos avisos oficiais publicados pela Universidade, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

3.4 A UEMG não se responsabiliza por informações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de informações para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Heteroidentificação ou serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica da UEMG <http://uemg.br/ingresso2021>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29259866** e o código CRC **5E67FC26**.

Referência: Processo nº 2350.01.0000633/2021-92

SEI nº 29259866

Criado por 06598499682, versão 2 por 06598499682 em 10/05/2021 19:32:44.